



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 127/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, -
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento
Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor JOÃO DÁRIO GOU-
VEIA DAMASCENO, nomeado por força da portaria nº 013/93 no cargo de
Auxiliar de Secretaria, classe 01, padrão 01, área VII - Área de Ser-
viços Gerais, para lotação no setor de Administração e Expediente nos
termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro
de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá
as funções de:

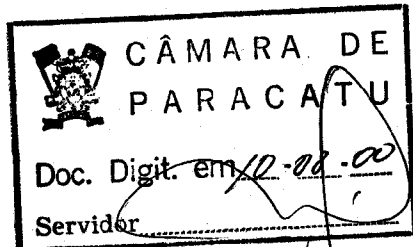
- execução de serviços de entrega e coleta de correspondência externa
bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas;
- manutenção e conservação do edifício-sede da Câmara Municipal;
- vigilância e guarda de bens móveis e imóveis;
- abertura e fechamento das dependências da Câmara;
- prestar serviços gerais de policiamento.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de
30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de
1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993



ROMILDO PARREIRAS LAGEEM
- Vereador Presidente

